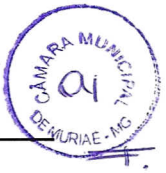




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.275 / 2012

“Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para transferência de recursos financeiros para manutenção de aluguel e despesas ordinárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de junho de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé